



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
“CASA ODON BEZERRA”  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PARECER N° 46/2023.  
PROJETO DE LEI N° 53/2023.

DENOMINA DE RUA “INÊS MATIAS DE CARVALHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** Vital de Morais Santa Cruz

**RELATOR:** GILSON ROSÁRIO DA SILVA

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei n° 53/2023, de autoria do vereador Vital de Morais Santa Cruz, que DENOMINA DE RUA “INÊS MATIAS DE CARVALHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva e procuradoria da Casa.

**É o relatório. Passo a opinar.**

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2023.

Gilson Rosário da Silva

Relator

Marcio da Silva Santos

Membro

Favorável (X)      Contrário ( )

Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva

Presidente

Favorável (X)      Contrário ( )